



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02564 67Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 178/2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL – SIM/POA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 880/2011, de 25 de agosto de 2011,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal – SIM/POA no âmbito do Município de Santa Tereza do Oeste, em conformidade com o disposto na Lei nº 880/2011, de 25 de agosto de 2011.

Art. 2º Caberá a Secretaria da Agricultura do Município estabelecer, mediante Instruções Normativas próprias de acordo com a classificação de cada atividade ou estabelecimento, normas técnicas e exigências específicas relativas:

I.À implementação, à construção, à reforma, à ampliação e ao aparelhamento dos estabelecimentos destinados à obtenção de matéria-prima, industrialização e beneficiamento de Produtos de Origem Animal;

II.Ao transporte de produtos de origem animal “in natura” ou já industrializados e/ou beneficiados;À embalagem e à rotulagem de Produtos de Origem Animal;

III.Ao registro dos estabelecimentos mencionados no inciso I deste artigo e de seus produtos;

IV.Aos demais aspectos relacionados ao Serviço de Inspeção Municipal, Produtos de Origem animal.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02564 67Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 019/2024 datado de 8 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 05 de Novembro de 2024.



Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)